



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

O SRº MAERCIO DIAS DE MENEZES, Prefeito do Município de Aparecida D' Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira D'Oeste Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que no pátio da Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste Estado de São Paulo localizada na Praça Ademar de Oliveira, n.º 10, centro, no próximo dia **21 de setembro de 2018, às 09H00MIN HORAS**, será realizada a Licitação na modalidade **LEILÃO**, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas e condições deste edital.

I - DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha do lance mais vantajoso para a venda dos veículos, adiante descritos e previamente avaliados:

ITEM	OBJETO	VALOR INICIAL
01	VAN PEUGEOT BOXER 330M – 16 2.3 FBRIC/MOD. 2013/2013 COMBUST. DIESEL, CHASSIS 936ZBWMMBD21, PLACA DKI – 1503 PATRIMÔNIO Nº 011/002938	R\$ 49.800,00
02	GOL VOLKSWAGEM 1.0, 4 PORTAS, PRETO NINJA, MOTOR, ANO 2014/2014 PLACA FRX-5747 CHASSI 9BWAA45UXEP193962 PATRIMÔNIO Nº 011/003284	R\$ 18.900,00
03	VW SANTANA 2.0 ANO/MOD. 2005/2006, COMBUST. GASOLINA PLACA DJP-3409 COR PRETO CHASSIS 9BWAE03X36POO1017 PATRIMÔNIO Nº 011/003154	R\$ 6.000,00
04	CARRETA DE MADEIRA 4 RODAS PATRIMÔNIO Nº 011/003022	R\$ 400,00

Os veículos objeto da presente licitação encontram-se no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste Estado de São Paulo.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

Poderão participar da licitação todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas, inscritas ou não na seção de cadastro da Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste Estado de São Paulo.



III - DAS PROPOSTAS

As propostas serão realizadas em ato público, de forma verbal e através de **LANCES MÍNIMOS DE R\$ 100,00, (CEM REAIS)** nunca inferior ao valor da avaliação e diretamente ao leiloeiro designado.

Os veículos retro descritos serão licitados de forma individualizada e na ordem constante deste Edital.

IV - DO JULGAMENTO

Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta mais vantajosa, ou seja, a proposta de maior valor à vista, nunca inferior ao valor da avaliação.

V - DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado à vista, ou seja, no dia designado para o Leilão, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do Leilão.

As despesas para a transferência dos bens arrematados correrão por conta dos respectivos arrematantes.

VI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

OS BENS ARREMATADOS SERÃO PAGOS À VISTA, E APÓS ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA LAVRADA NO LOCAL DO LEILÃO, SERÃO ENTREGUES AO ARREMATANTE.

O Prefeito Municipal poderá revogar ou anular a presente Licitação, com fundamento no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Os interessados poderão obter na sede da Prefeitura Municipal, quaisquer outros elementos, informações ou esclarecimentos que entendam necessários à elaboração de suas propostas (lance).

E, para que ninguém alegue ignorância mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado, por aviso, em jornal de circulação local no DOE e no Site <http://www.pmaparecidedoeste.sp.gov.br/edital>.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 17 de agosto de 2018.

MAERCIO DIAS DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL